



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

ATENÇÃO

Para todos os editais de licitação será obrigatória a retirada de arquivo digital para composição de proposta digitalizada e que deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br ou em loco, no setor de Licitação da Prefeitura, na Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no horário de 07:00h às 17:00, o solicitante deverá disponibilizar dados para o CRC junto a esta Prefeitura, tais como:

1. Pessoa Jurídica:

- 1.1. Documentos pessoais dos sócios da empresa (RG e CPF)
- 1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração contratual)
- 1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 1.4. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município
- 1.5. Alvará de funcionamento
- 1.6. Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 1.8. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do Licitante
- 1.9. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- 1.11. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- 1.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 1.13. A comprovação da boa situação financeira da empresa será de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis, devendo apresentar os seguintes índices:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

- a) O índice de Liquidez Geral não poderá ser inferior a 1,00
- b) O índice de Liquidez Corrente não poderá ser inferior a 1,20;
- c) O Grau de Solvência Geral não poderá ser inferior a 0,60.

2. Pessoa física: Cópias CPF, RG, comprovante de residência e número de telefone para contato.

Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

Caso a retirada do edital tenha sido pelo site oficial da prefeitura, www.taiobeiras.mg.gov.br o arquivo (coletor de proposta digital) deverá ser solicitado via e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br e deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (38) 3845-3304, de segunda a sexta feira, de 07:00h às 17:00h.

Setor de Compras Licitação e Contratos



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº. 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2021

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Taiobeiras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (038) 3845-3221 ou e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Taiobeiras/MG, 29/11/2021

Pregoeiro(a) Oficial



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

PROCESSO Nº. 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Állison Ailton de Souza Reis, instituída pela Portaria Gab. Nº. 003/2021 de 04 de janeiro de 2021 estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **do tipo "Menor preço por item"**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1615 de 28 de setembro de 2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **08h00min do dia 13/12/2021.**

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras www.taiobeiras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3845-3304 ou no Setor de Compras, Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00 e 13h00 às 17h00min. O Setor de Compras, Licitações e Contrato não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 13/12/2021

HORA: 08h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG

Praça da Matriz, 145

CEP: 39550-000

Taiobeiras-MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo em anexo III);



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

- b) Procuração pública ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
- I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento**, a seguinte documentação:

- a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS**

6.2.3 A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.4 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.2 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.5 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG

**NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2021
DATA DE ABERTURA: 13/12/2021
HORÁRIO: 08h00min**

6.2.6 ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2021
DATA DE ABERTURA: 13/12/2021
HORÁRIO: 08h00min**

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras–MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

6.6 A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, situada na Praça da Matriz, 145 - Centro, no horário das 07h00min às 17h00min.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas,;

II – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal para a assistência técnica e manutenção no período de garantia do equipamento, se for o caso, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.8 Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

7.8.1 O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado pelo e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br após a retirada do edital pelo site oficial da prefeitura www.taiobeiras.mg.gov.br deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 Para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar os documentos através do e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br ou no prédio desta prefeitura no horário de expediente das 07h00min até as 17h00min através de mero portador até o penúltimo dia útil que antecede a data de abertura da licitação, os Documentos previstos na primeira página deste edital do item 1.1 ao 1.14, **até às 17h00min do dia 09/11/2021**

8.3 O licitante que estiver com o cadastro em dia, trazer apenas o CRC e demais documentos exigidos se for o caso e apresentar apenas a(s) certidão(ões) que estiver vencida (se for o caso).

8.4 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.4.1 Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

8.4.2 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.4.3 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.4.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº12.440 de 07/07/2011;

8.4.6 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

8.4.7 DECLARAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.4.7.1 Declaração de que caso sagre-se vencedora no certame, apresentará no prazo máximo de 05 (cinco) dias 01 (uma) amostra de cada item abaixo exigido, os quais serão submetidos à análise pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Juntamente com as amostras deverão ser apresentadas todas as especificações técnicas, sob pena de desclassificação por fato superveniente.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- c) Os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Pleno Atendimento;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “d” do item 6.2.2.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

10.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.4.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada, pelo Pregoeiro, vencedora PROVISÓRIA, uma vez que somente após a análise da amostra e sua aprovação, será definitivamente declarada vencedora do certame.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

10.4.11. DAS AMOSTRAS

10.4.11.1. A licitante vencedora deverá apresentar em 5 (cinco) dias contados da data da realização da sessão para apresentar as seguintes amostras conforme especificações deste edital:

- **Botinas de segurança em couro curtido,**
- **Capa de chuva pvc forrada,**
- **Luva de policloreto de vinila (pvc),**
- **Luva em nitrile ou butile,**
- **Luvras de látex natural,**
- **Luvras em raspa de couro,**
- **Luvras tricotada em algodão,**
- **Máscara de solda, perneira de segurança,**
- **Sapato babuche profissional,**
- **Bota de couro com biqueira,**
- **Botina de segurança com fechamento embotinas de segurança em couro, manguito 95% poliéster e 5% elastano,**
- **Luva tátil em nylon com banho pu preta,**
- **Calcado de segurança tipo sapato,**
- **Luva de segurança nitrílica,**
- **Luva petroleira de vaqueta com reforço cano curto,**
- **Luva petroleira de vaqueta com reforço cano longo,**
- **Luvras de cobertura em vaqueta,**

10.4.11.2. Os materiais serão examinados pela da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

10.4.11.3. As amostras requeridas deverão ser apresentadas **SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA PROVISÓRIA**. A licitante declarada vencedora do certame que não apresentar as amostras requeridas, conforme estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificado.

10.4.11.4. As amostras deverão ser apresentadas somente pela empresa declarada vencedora, onde as mesmas serão encaminhadas para análises e testes. Somente após aprovação nos testes será adjudicado o objeto à empresa vencedora.

10.4.11.5. Todas as amostras serão devolvidas após finalizado o processo de análise.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Taiobeiras-MG, sito na Praça da Matriz, 145, Centro, CEP 39.550-000 Taiobeiras-MG.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato ou outro instrumento hábil, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93,



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 O prazo da contratação será de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irremovível.

13.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02012080.0412202112.021.33903000000 – Ficha 105 – Fonte 100 e demais dotações disponíveis.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 Os materiais/equipamentos serão solicitados, **mediante demanda**, pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e deverão ser entregues em Taiobeiras (sede), com validade de cada produto não inferior a 12 (doze) meses, em endereço definido na "Autorização de Fornecimento – AF" pelo prazo



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da AF devidamente assinada, instalados e testados, acompanhados dos manuais de funcionamento, certificados de garantias e endereços, telefones e nome(s) do(s) responsável(eis)técnico pela manutenção/assistência técnica, se for o caso.

15.2 No ato da entrega deverá ser comprovado que os itens 10, 12, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 35, 37, 38, 41, 43, 50, 54, 57, 58 e 59 possuem Certificado de Aprovação (CA) atualizado e expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sob pena de não aceitação dos mesmos.

15.3 A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material/equipamento que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.5 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

16.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

18.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

credenciada pelo município no prazo máximo de **5 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3845-3304.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Taiobeiras-MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Taiobeiras-MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Descrição do objeto /Minuta de Proposta Comercial;

Anexo II – Termo de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV – Minuta de Ata S.R.P.

Taiobeiras-MG, 29/11/2021

Allison Ailton de Souza Reis

Pregoeiro



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

ANEXO I

PROCESSO 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Taiobeiras
TAIOBEIRAS – MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial nº. 089/2021**

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido nas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06:

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Presencial	089/2021	1/
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE-FAX	E-mail	

Item	Und.	Qtd.	Descrição da Mercadoria	Marca/ref	Vlr. Unit	Vlr.Total
00001	UN	50,0000	ABAFADOR DE RUÍDO PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA EM PLÁSTICO ABS APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS COM NÍVEL DE ATENUAÇÃO NRRSF 21DB SEM COMPONENTE METÁLICO POSSUIR ARCO CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL RESISTENTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. CATMAT: 362796			
00002	UN	200,0000	ABAFADOR DE RUÍDO PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG ATENUAÇÃO DE NRRSF 16 DB COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE MACIAS E CÔNICAS PRE-MOLDADAS FLEXÍVEIS ANTIALÉRGICAS LAVÁVEIS REUTILIZÁVEIS TAMANHO ÚNICO MOLDAVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS COM CORDÃO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO			



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. CORES VARIÁVEIS E COM CORDÃO. CATMAT: 38008			
00003	UN	20,0000	AVENTAL PARA SOLDA COM MANGA LONGA TIPO BARBEIRO CONFECCIONADO EM RASPA FECHAMENTO EM VELCRO OU ELÁSTICO NAS COSTAS. CATMAT: 37907			
00004	UN	60,0000	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO BAGUM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC DIVERSAS CORES EM UMA DAS FACES ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE E TRÊS TIRAS PARA AJUSTE. CATMAT: 150734			
00005	UN	400,0000	BONE ARÁBE CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM HELANCA ABA PLÁSTICA REVESTIDA COM BRIM ELÁSTICO TRASEIRO PARA AJUSTE E VELCRO PARA FECHAMENTO FRONTAL COMPRIMENTO DE 25CM. CATMAT: 400033			
00006	UN	50,0000	BOTA DE PVC BRANCA MODELO FLEX CANO CURTO ALTURA DO CANO APROXIMADA: 10,5CM COM FORRO BOTA IMPERMEÁVEL SOLADO ANTIDERRAPANTE DISPONDO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. CATMAT: 150242			
00007	UN	60,0000	BOTA EM PVC CANO LONGO SOLADO ANTIDERRAPANTE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. COR PRETA. CATMAT: 150242			
00008	UN	60,0000	BOTA EM PVC CANO MÉDIO. SOLADO ANTIDERRAPANTE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. COR PRETA. CATMAT: 150242			
00009	UN	50,0000	BOTA SETE LEGUAS BRANCA CALCADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM PVC INJETADO COM ADICÃO DE PLÁSTIFICANTES E NITRILICOS. MATERIAIS VIRGENS E EXCLUSIVO IMPERMEÁVEL INJETADO FORRADO COM NYLON CANO 30 CM (BASE DE 38/39) E CABEDAL COR BRANCA SOLADO BRANCO 2,8MM DE			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			ESPESSURA. CONTENDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. CATMAT: 150242			
00010	UN	700,0000	BOTINAS DE SEGURANÇA EM COURO CURTIDO SEM BICO DE AÇO, CANO MÉDIO, NÃO FORRADA CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO ESTAMPA RELAX FORRADA EM NÃO TECIDO CANO COM FORRO EM POLIÉSTER CINZA DUBLADO COM MANTA DORSO COM ESPUMA EM PU FECHAMENTO COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO ANTIMICROBIOS SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E A SEGUNDA CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASÃO COM SISTEMA SHOCK ABSORVEDOR PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. CATMAT: 150242			
00011	UN	20,0000	CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADORES DE ROCADEIRA 100% POLIÉSTER COM DOIS BOLSOS LATERAIS ELÁSTICO NA CINTURA PARA AJUSTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO TAMANHO A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. CATMAT: 151064			
00012	UN	400,0000	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA COM MANGA E CAPUZ IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO DE BOTÃO FRONTAL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. COR AMARELA. CATMAT: 3905			
00013	UN	50,0000	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABAFADOR CONJUGADO CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II ABA FRONTAL COM SUPORTE PARA PROTETOR AUDITIVO ABSORVEDOR DE ENERGIA E/OU ISOLANTE TÉRMICO COM JUGULAR REMOVÍVEL CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ABAFADOR COM CONCHAS AJUSTÁVEIS EM ABS ALMOFADAS EM			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			ESPUMA REVESTIDAS COM POLIURETANO ISOLAMENTO ACUSTICO EM ESPUMA DENSA ATENUAÇÃO DE 14 DB HASTES AJUSTAVEIS EM POLIACETAL LIVRE DE COMPONENTES METALICOS TAMANHO UNICO COR: BRANCA CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. CATMAT: 3883			
00014	UN	100,0000	CAPACETE DE SEGURANCA CAPACETE ABA TOTAL TIPO 1 CLASSE B ISOLAMENTO ELETRICO 20.000V INJETADO EM POLIETILENO SUSPENSÃO EM TIRAS CRUZADAS DE POLIESTER CASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SUSPENSÃO EM TIRAS CRUZADAS DE POLIESTER AJUSTE DE TAMANHO POR CATRACA APARADOR DE SUOR ATOXICO SUBSTITUIVEL ADESIVOS REFLETIVOS FIXADOS AO CASCO JUGULAR DE TECIDO SUBSTITUÍVEL CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. COR: BRANCA. CATMAT: 3883			
00015	UN	100,0000	CINTA LOMBAR ERGONOMICA PARA COLUNA CONFECCIONADO EM ELASTICO SUSPENSORIO CRUZADO E ELASTICO REFORCADO ELASTICO REFORCADO COM HASTES DUPLAS NA REGIAO LOMBAR COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA FECHAMENTO EM VELCRO BASE DO CINTO COM 200 MM DE LARGURA TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSAO DA NOTA DE EMPENHO.			
00016	UN	10,0000	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM FORMA DE Y PARA ELETRICISTA CINTO DE MATERIAL TEXTIL CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5MM (NORMA DIN 53438/1984) ACOLCHOADO NAS CINTURAS E PERNAS FABRICADO EM FIBRA DE ALTA RESISTENCIA A TRACAO E ATRITO SISTEMAS DE FIVELAS CONFECCIONADAS EM ACO CARBONO ANEL (DORSAL PEITORAL E VENTRAL) EM FORMA DE (D) CONFECCIONADO EM ACO CARBONO MOSQUETAO EM LIGA DE ALUMINIO TALABARTE CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5 MM (NORMA DIN 53438/1984) COM ABSORVEDOR DE IMPACTO PROTETOR CONFECCIONADO EM FITA EMBORRACHADA DISPOSITIVO AUTOBLOCANTE COM ALAVANCA EMBUTIDA CONFECCIONADO EM ACO INOX GANCHO PARA MANUSEIO			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			CONFECCIONADO EM AÇO INOX CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. TAMANHO UNICO. COR: CINZA.			
00017	UN	10,0000	CINTO PARA SUSTENTACAO DE ROCADEIRA CINTO DUPLO PARA OPERADOR DE ROCADEIRA OMBREIRA ANATOMICA E GANCHO REFORCADO DESENGATE RAPIDO DE SEGURANCA.			
00018	UN	50,0000	COLETE REFLETIVO TIPO BLUSAO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER ALTAMENTE REFLETIVO PODENDO VESTIR UMA PESSOA DE ATÉ 120KG COM FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL EM ZIPER E 04 BOLSOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. TAMANHO UNICO COR VERDE LIMÃO REFLETIVO PRATA. CATMAT: 150348			
00019	UN	50,0000	FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGANICOS COMPATIVELIS COM AS MASCARAS SEMI FACIAL COM 01 FILTRO E MASCARA SEMI FACIAL COM 02 FILTROS CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. CATMAT: 461701			
00020	UN	500,0000	LUVA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) FORRADA COM MALHA DE ALGODAO PUNHO 20 CM PALMA DEDOS E DORSO LISO PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. TAMANHO: UNICO. CATMAT: 63320			
00021	UN	500,0000	LUVA EM NITRILE OU BUTILE LUVA CONFECCIONADA EM NITRILE OU BUTILE COM ESPESSURA DE 0,35MM PUNHO MÉDIO QUALQUER COR TAMANHOS P M G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. CATMAT: 63320			
00022	UN	20,0000	LUVAS DE ALTA FUSAO PARA ELETRICISTA BT LUVAS DE SEGURANCA ISOLANTE PARA ELETRICISTAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL PRETA TIPO II RESISTENTE A OZONIO CLASSE OO TENSAO 500V E PICO 2500V COM ETIQUETA CLARA LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PROXIMA A ORLA			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			ATENDER AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSAO DA NOTA DE EMPENHO. CATMAT: 63320			
00023	UN	200,0000	LUVAS DE LATEX NATURAL DESCRICAO LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS COM CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. CATMAT: 63320			
00024	UN	600,0000	LUVAS EM RASPA DE COURO PUNHO 20 CM COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MAO E DEDOS E COSTURA EM NYLON CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA COR CINZA TAMANHOS P M G CATMAT: 441102			
00025	UN	600,0000	LUVAS TRICOTADA EM ALGODAO 4 FIOS COM PUNHO ELASTIZADO E PONTOS DE PVC NA PALMA DA MAO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSAO DA NOTA DE EMPENHO COR CINZA CATMAT: 357957			
00026	UN	50,0000	MACACAO DE SEGURANCA COM CAPUZ FECHO FRONTAL EM ZIPER DE DUAS VIAS ELASTICO NA METADE DA CINTURA PULSOS E TORNOZELOS EMENDAS COSTURADAS TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTATICO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSAO DA NOTA DE EMPENHO COR A DEFINIR CATMAT: 3891			
00027	UN	2.000,0000	MASCARA N-95 CONFECCIONADA EM NAO TECIDO (SMS) NAO ESTERIL POSSUI 6 CAMADAS SENDO DUAS CAMADAS DE MELTBONDED (FILTRO PROTETOR) 1 CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL (ESTETICA) 1 CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			BRANCO (CONFORTO) 1 CAMADA INTERMEDIARIA DE SPUNBONDED (SEPARADOR DOS FILTROS) E 1 CAMADA INTERMEDIARIA DE FELTRO (SUSTENTACAO) DESCARTVEL E DE USO ÚNICO COR BRANCA E TAMANHO UNICO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA CATMAT: 298538			
00028	UN	6,0000	MASCARA DE SOLDA COM SENSOR DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM LENTE PROTETORA EM ACRILICO AREA DE VISAO APROXIMADAMENTE 98X35MM PROTECAO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA CATMAT: 6742			
00029	UN	30,0000	PERNEIRA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO TRES TALAS DE PROTECAO FRONTAL E DUAS TALAS LATERAIS PROTECAO NO JOELHO INTEGRADA ALTURA APROXIMADA DE 40CM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA CATMAT: 38016			
00030	UN	40,0000	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA 8 POLEGADAS COM PROTECAO UV E TESTEIRA DE PLASTICO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA CATMAT: 63398			
00031	UN	50,0000	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM 01 FILTRO RESPIRADOR REUTILIZAVEL TIPO PECA SEMI FACIAL COM 1 VALVULA DE EXALACAO E 1 ENCAIXE PARA FILTRO PRODUZIDO EM TERMOPLASTICO ATOXICO COM SUPORTE EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO E CORPO MOLDADO EM ELASTOMERO FECHAMENTO FIXACAO POR 2 ALÇAS NAS LATERAIS POSICIONADAS NO PESCOCO E OUTRA 2 CARNEIRA NA CABEÇA TIPO DE ENCAIXE DO FILTRO ENCAIXE TIPO ROSCA TAMANHO MEDIO OBS RESPIRADOR/ PURIFICADOR DE AR UM QUARTO SEMI FACIAL COM FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGANICOS CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA CATMAT: 293569			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

00032	UN	50,0000	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM 02 FILTROS REUTILIZAVEL UMA PEÇA SEMIFACIAL EM TERMOPLASTICO ATOXICO DOIS CONECTORES PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES UMA VALVULA DE EXALACAO DUAS VALVULAS DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO COM TIRANTES ELASTICOS COM AJUSTE ATRAVES DE PASSADORES ESTE RESPIRADOR PODE SER UTILIZADO COM FILTROS QUIMICOS COMBINADOS E MECANICOS CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA CATMAT: 293569			
00033	UN	2.000,0000	RESPIRADOR SEMI FACIAL DE PRESSAO NEGATIVA COM FILTRO PFF3 (DESCARTAVEL) MODELO: PECA SEMI FACIAL FILTRANTE DE PRESSAO NEGATIVA COM VALVULA FIXADOR DE 2 ALCAS NAS LATERAIS UMA PARA A CABECA E OUTRA PARA O PESCOCO PROTETOR NASAL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM EFICIENCIA DE FILTRACAO MINIMA DE 97% CONTRA A PENETRACAO DE AEROSSOIS PARTICULADOS NAO OLEOSOS POSSUI CERTIFICACAO DO INMETRO E CERTIFICADO DE APROVACAO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO CATMAT: 293569			
00034	UN	200,0000	OCULOS DE SEGURANCA DESCRICAO MATERIAL PLASTICO CONSTITUIDO DE LENTES E UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO ANTIEMBACANTE E ANTIRISCO HASTE EM POLICARBONATO REGULAVEL E DISPOSITIVO QUE APOIA O OCULO NO SEPTO NASAL INCOLOR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA CATMAT: 151039			
00035	UN	100,0000	SAPATO BABUCHE PROFISSIONAL CONFECCIONADO COM MATERIAL HIDROREPELENTE QUE NAO ENCHARCA CABEDAL EVA SOLADO BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR DEVE POSSUI BACTERICIDA PARA EVITAR ODORES CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA CATMAT: 150629			
00036	UN	20,0000	TALABARTE DE SEGURANCA DUPLO EM Y CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER EM FORMA DE Y COM			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			ABSORVEDOR DE ENERGIA EM ABS POSSUI TRES MOSQUETOES DUPLA TRAVA CONFECCIONADO EM ACO SENDO DOIS COM ABERTURA DE 55 E UM DE COBERTURA FITA EM POLIESTES EM 45MM GANCHOS CONECTORES DE 16+/3MM E 55+/3 MM ABS (ABSORVEDOR DE IMPACTO) CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA CATMAT: 38032			
00037	UN	100,0000	BOTA DE COURO COM BIQUEIRA TIPO DE COURO DO CABEDAL VAQUETA FLOR NO BUCK MARROM CAFE TIPO DE FORRO DA GASPEA FORRACAO EM NAO TECIDO TIPOS DE LINHAS COSTURAS SIMPLES DUPLAS E QUADRUPLAS COLARINHO CAMURCA MARROM CAFE ACOLCHOADO COM ESPUMA PU FORRACAO FORRO EM POLIESTER DUBLADO COM MANTA LINGUETA VAQUETA FLOR NO BUCK MARROM CAFE BIQUEIRA BIQUEIRA PLASTICA APENAS PARA CONFORMACAO SEM ATENDIMENTO A NORMA CONTRAFORTE EM MATERIAL RESINADO TERMO CONFORMADO ILHOS ILHOS PASSADOR 08 POR PE FORRO DE TNT SEM BICO DE ACO PALMILHA DE MONTAGEM NAO TECIDO SOLADO INJECAO DIRETA BIDENSIDADE EM (PU) POLIURETANO CONTENDO O CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSAO DA NOTA DE EMPENHO.			
00038	UN	800,0000	BOTINA DE SEGURANCA COM FECHAMENTO EMBOTINAS DE SEGURANCA EM COURO CURTIDO BICO DE ACO CANO MEDIO NAO FORRADA CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO ESTAMPA RELAX FORRACAO EM NAO TECIDO CANO COM FORRO EM POLIESTER CINZA DUBLADO COM MANTA DORSO COM ESPUMA EM PU FECHAMENTO COM ELASTICOS NAS LATERAIS PALMILHA MONTAGEM SINTETICA NAO TECIDO ANTIMICROBIOS SOLADO EM DUAS CAMADAS POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E A SEGUNDA CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO COM SISTEMA SHOCK ABSORVEDOR PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSAO DA NOTA DE EMPENHO			
00039	UN	2.000,0000	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PFF2 MODELO DOBRAVEL COM SOLDA ELETRONICA EM TODO PERIMETRO CONFECCIONADA COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO PARA PARTICULAS P2 COM ELASTICOS PARA FIXACAO E AJUSTEAÀ CABECA DO USUARIO TAMANHO PADRAO SEM VALVULA CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA COR NA PARTE INTERNA BRANCA E COR DA PARTE EXTERNA AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES			
00040	UN	10,0000	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA COMPOSTO POR INJECAO DE TERMOPLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA COM ENTRADA DE AR FRONTAL E FORRO ANTIALERGICO VISEIRA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM NO MINIMO DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM ABERTURA MANUAL E BASCULANTE FIXAÇÃO DA CINTA JUGULAR ATRAVES DE ENGATE RAPIDO OBRIGATORIO CERTIFICACAO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 7471 COR PRETA COM FAIXA REFLETIVA CATMAT: 68063			
00041	UN	100,0000	MANGUITO 95% POLIESTER E 5% ELASTANO COM PROTECAO EM EVA MAIS FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MINIMA DE 50			
00042	UN	20,0000	CAVALETE DE SINALIZACAO EM POLIETILENO MEDIDAS MINIMAS: 103CMALTURA, 90CM LARGURA, 107 COMPRIMENTO. FECHADO E DESMONTADO FACILMENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; RESISTENCIA A IMPACTOS E DIVERSAS ACOES DO TEMPO; ALCA PARA TRANSPORTE			
00043	UN	100,0000	LUVA TATIL EM NYLON COM BANHO PU PRETA LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA COM FIOS SINTETICOS; SEM COSTURA; REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO. ESTRUTURA: SUPORTE TEXTIL, MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO, MATERIAL SUPORTE: POLIAMIDA, PUNHO:			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			TRICOTADO, GRIP: LISO, CARACTERISTICAS GERAIS: ALTA DESTREZA, FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE TATIL - TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, EXCELENTE AGILIDADE E TATO PROPRIEDADES ELETROSTATICAS - CONFORME NORMA EN 1149 SENSACAO DE MAOS LIVRES - DORSO VENTILADO PROPORCIONA RESPIRABILIDADE E CONFORTO RESISTENCIA A OBJETOS ABRASIVOS - EM ATIVIDADES LEVES E MODERADAS, PROPORCIONADO PELO REVESTIMENTO EM POLIURETANO (PU) COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA)			
00044	UN	20,0000	BARREIRA PANTOGRAFICA HORIZONTAL REFLETIVA SANFONADA ARTICULAVEL, COMPACTA. CARACTERISTICAS: PROTECAO CONTRA RAIOS UVS; AREA PLANA REBAIXADA PARA APLICACAO E PROTECAO DA PELICULA REFLETIVA; ALCA EM NYLON PARA TRANSPORTE; DIMENSOES MINIMAS: PRODUTO FECHADO (COMPRIMENTO): 82 CM, PRODUTO COM O MAXIMO DE ABERTURA (COMPRIMENTO): 650 CM ALTURA: 110 CM BASE: 40 X 20 CM PESO (TOTAL): 15.750 KG			
00045	UN	20,0000	BARREIRA PLASTICA DE SINALIZACAO LARANJA E BRANCO FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR, ROTOMOLDADO, ADITIVADO CONTRA ACAO DOS RAIOS SOLARES UV, POSSUI COR SOLIDA INCORPORADA, BASE HA UM COMPARTIMENTO QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA PARA AUMENTAR O SEU PESO E EVITAR DESLOCAMENTO INDESEJADO. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE TUBULAR PARA FIXACAO DAS BARREIRAS DE MODO QUE SE POSSA FORMAR TRACADOS PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE VEICULOS. AS FAIXAS SAO REFLETIVAS E DISPOSTAS NA VERTICAL SENDO 3 FAIXAS EM CADA UM DOS DOIS LADOS. CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMA: ALTURA: 600 MM LARGURA DO BLOCO: 600 MM LARGURA DO TOPO: 130 MM COMPRIMENTO DO BLOCO: 1020 MM COMPRIMENTO TOTAL (CONSIDERANDO O ENGATE): 1110 MM PESO TOTAL: 8 KG MINIMO (+ OU - 10%) MATERIAL: POLIETILENO			
00046	UND	40,0000	PLACA SINALIZACAO CUIDADO PISO MOLHADO DIMENSOES MINIMA: PLACA ABERTA: ALTURA: 57CM X LARGURA: 30CM X PROFUNDIDADE: 44CM PLACA FECHADA: ALTURA: 61CM X LARGURA: 30CM X PROFUNDIDADE: 2,2CM, COR AMARELO, PORTATIL E COM AVISO DE AMBOS OS LADOS DO CAVALETE. INJETADA EM PLASTICO POLIPROPILENO (PP) E MENSAGEM PINTADA EM SILK. CUIDADO PISO			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			MOLHADO (PORTUGUES E INGLES)			
00047	UND	20,0000	AVENTAL DE SEGURANCA PARA PROTECAO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSAO, OPERACAO DE SOLDA E CORTE; AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES; CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE, PARA USO EM TRABALHOS DE SOLDAGEM, ALTURA TOTAL DE 1000 MM. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA). CATMAT 321662			
00048	UN	50,0000	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30 GRAMAS. ATOXICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APOS A ENTREGA. CATMAT. 422231			
00049	UN	5,0000	AVENTAL FRIGORIFICO MANGA LONGA DESCARTAVEL DE POLIETILENO RECICLAVEL, GRAMATURA 8 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,70 M. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT 348931			
00050	UN	400,0000	CALCADO DE SEGURANCA TIPO SAPATO PARA USO EM LOCAIS ONDE HAJA BAIXA CONCENTRACAO DE AGUA, CONFECCIONADO EM VAQUETA PRETA, COM BICO REFORCADO, SEM BIQUEIRA DE ACO, COM ELASTICO NAS LATERAIS, SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA). NUMERACAO A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA			
00051	UN	100,0000	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 LOCAO CREMOSA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, VITAMINA E, HIPOALERGENICO, NAO COMEDOGENICO, RESISTENTE A AGUA E AO SUOR, EMBALAGEM COM MINIMO 120 GRAMAS			
00052	UN	100,0000	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 LOCAO CREMOSA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, VITAMINA E, HIPOALERGENICO, NAO COMEDOGENICO, RESISTENTE A AGUA E AO SUOR, EMBALAGEM COM MINIMO 120 GRAMAS			
00053	UN	300,0000	CHAPEU COM ABA TAMANHO UNICO COM PROTECAO PARA A NUCA PRODUTO LEVE (TIPO MICROFIBRA), RESISTENTE E CONFORTAVEL. POSSUI AJUSTES EM VELCRO, ABA LARGA, FLEXIVEL E DOBRAVEL QUE SE ESTENDE DE TEMPORADA A TEMPORADA E UM SISTEMA NECK GUARD QUE COBRE A REGIAO CERVICAL (POSTERIOR/LATERAL) DOS EFEITOS NOCIVOS DO SOL.			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			DISPONIVEIS NAS CORES: VERDE MUSGO, CAMUFLADO, CAQUI E CINZA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
00054	PR	500,0000	LUVA DE SEGURANCA NITRILICA COR VERDE TAMANHOS P / M / G. ALTA RESISTENCIA QUIMICA (DERIVADOS DE PETROLEO, SOLUCOES ACIDAS E ALCALINAS, SOLVENTES, OLEOS, GRAXAS), PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E INSETICIDAS. BORRACHA NITRILICA COM MAIOR RESISTENCIA A ABRASAO E HIGIENIZACAO. FORMATO ANATOMICO E ESPESSURA COM ALTO NIVEL DE SENSIBILIDADE. FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE. MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, COR: VERDE. TAMANHO: P/M/G. NORMAS EN 420:2003 + EN 374-1:2003 OU MT 11/1977 OU ALTERACAO POSTERIOR. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO			
00055	UN	1.500,0000	MASCARA RESPIRATORIA DESCARTAVEL PFF1 RESPIRADOR E PURIFICADOR DE AR SEM MANUTENCAO, DESCARTAVEL, TIPO SEMI-FACIAL FILTRANTE, DOBRAVEL, SEM VALVULA DE EXALACAO. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PEA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. NORMAS: NBR 13698:1996 OU ALTERACAO POSTERIOR. COM CA APROVADO			
00056	UN	20,0000	OCULOS DE SEGURANCA EM POLICARBONATO COM LENTE FUME QUE PROTEJA CONTRA PARTICULAS MULTIDIRECIONAIS; HASTES COM AJUSTES TELESCOPICO E ANGULAR DAS LENTES. APOIO NASAL MACIO E AJUSTAVEL. CANAL DE VENTILACAO PARA AJUDAR A PREVENIR O EMBACAMENTO. TRATAMENTOS ANTIEMBACANTE E ANTI-RISCO DAS LENTES. PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB; CONFORME NORMA ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.			
00057	PAR	1.000,0000	LUVA PETROLEIRA DE VAQUETA COM REFORCO CANO CURTO CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORCO ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, COM REFORCO PALMAR INTERNO, COM REFORCO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIES, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM ESPESSURA EM MEDIA MINIMA 1,20 MM E GRAMATURA 0,057 GRAMAS/CM OU 0,57 KG/M. PODENDO HAVER VARIACAO DE +- 5 MM, COM NUMERO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) VALIDO. CANO CURTO, COM MEDIDAS ENTRE 22,5 A 25CM (MEDIDA DA BORDA DO PUNHO AO DEDO MAIOR)			
00058	PAR	1.000,0000	LUVA PETROLEIRA DE VAQUETA COM REFORCO CANO LONGO			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIES, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM ESPESSURA EM MÉDIA MÍNIMA 1,20 MM E GRAMATURA 0,057 GRAMAS/CM OU 0,57 KG/M. PODENDO HAVER VARIACAO DE +- 5 MM, COM NUMERO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) VALIDO. CANO CURTO, COM MEDIDAS ENTRE 22.5 A 25CM (MEDIDA DA BORDA DO PUNHO AO DEDO MAIOR)			
00059	PAR	20,0000	LUVAS DE COBERTURA EM VAQUETA PARA LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA. LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE. UTILIZADA PARA PROTEGER AS LUVAS ISOLANTES DE PERFURACOES OU MATERIAL AGRESSIVO QUE POSSA COMPROMETER A ISOLACAO. COM CA APROVADO			

Valor total	
--------------------	--

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega do objeto: _____

Assinatura e Carimbo da Firma:

ATENÇÃO

Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

- 1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);**
- 2. Não alterar a formatação do documento;**
- 3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;**
- 4. Não usar \$;**
- 5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado juntamente com o edital ao licitante deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório: 221/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 089/2021

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, CREDENCIA o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. Emitido pela SSP/... e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2021 – S.R.P** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2021

(Nome do representante legal pela empresa)
(Nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(Nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Papel timbrado ou carimbo da empresa



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº.221/2021**, do **Pregão Presencial nº.089/2021**, promovido pela Prefeitura de Taiobeiras-MG, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado,

DECLARA:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, autorizado pelos autos do processo licitatório nº **221/2021, Pregão Presencial nº 089/2021**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº ____/2021 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

_____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr (a).
_____, à saber:

1.1

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$

TOTAL GERAL	R\$
--------------------	------------

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____ (_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à Rua São Romão, 95, Centro, Taiobeiras/MG.

3.1. No ato da entrega deverá ser comprovado que os itens 10, 12, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 35, 37, 38, 41, 43, 50, 54, 57, 58 e 59 possuem Certificado de Aprovação (CA) atualizado e expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sob pena de não aceitação dos mesmos.

4. O prazo de validade da presente Ata será de **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02012080.0412202112.021.33903000000 – Ficha 105 – Fonte 100 e demais dotações disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total da ata S.R.P.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 089/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 089/2021**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a), representante do Secretaria Municipal de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, ____ de _____ de 2021

Detentor (a) da Ata